AUTÓGRAFO № 134/21, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o envio de informações à Câmara de Vereadores, referentes às Indicações aprovadas em Plenário e remetidas ao Poder Executivo Municipal.

Projeto de Lei Ordinária nº 163/21, de autoria do Ver. Valdson Jose da Silva, aprovado em 6 de dezembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, informações sobre as Indicações aprovadas em Plenário pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado à Câmara Municipal pelo Poder Executivo antes de decorrido, e mencionada a razão que impede o envio das informações pertinentes à Indicação do Legislativo no tempo determinado nesta Lei.

- Art. 2º As informações prestadas pelo Poder Executivo Municipal deverão conter, no mínimo:
 - I a data do recebimento da Indicação, conforme protocolo;
 - II data do encaminhamento à Secretaria ou setor competente;
- III medidas adotadas para atender à Indicação ou explicação detalhada sobre a impossibilidade de atendimento da mesma e;
- IV previsão de concretização do pedido solicitado, no caso da viabilidade do atendimento da propositura.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 14 de dezembro de 2021.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil